



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, Sérgio Luiz Antoniasse, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, inc. I e 17 do Regulamento do FMHIS, parte integrante do Decreto Municipal 1.094/2008, objetivando o processo eleitoral para a renovação de seus membros

CONVOCA

Instituições e entidades ligadas às questões habitacionais de interesse social, para o prévio credenciamento, **objetivando a eleição de seus representantes no CGFMHIS para a Gestão 2015-2017, que será realizada aos 13 de janeiro de 2015, das 15:00 às 17:00 horas no Auditório da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 45, 3º andar.**

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

1.1 Cada instituição interessada em disputar a eleição deverá **solicitar o seu prévio credenciamento à Secretaria Executiva do CGFMHIS mediante preenchimento da carta credencial que será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.cohabct.com.br, link “Credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor FMHIS – Gestão 2015-2017”, no período de 22/10/14 a 14/11/2014.**

1.2 Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente Credenciamento.

Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

A participação neste Credenciamento importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre 22/10/14 a 14/11/2014 (de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 17h:30m), a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no item 2.2 deste edital, na portaria da sede da COHAB-CT, sita na Rua Barão do Rio Branco, 45, Centro, Curitiba, Paraná, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter, em sua parte externa e frontal, além da razão social da Entidade, os seguintes dizeres:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 – 5º ANDAR – CENTRO - CURITIBA, PARANÁ

CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES PARA O CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2015-2017

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

CNPJ:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.2 Documentação exigida:

As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (estatuto ou contrato social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos documentos relacionados neste item.

a) Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;

b) 01 cópia da sua Ata de Fundação;

c) 01 cópia de seu Estatuto Social;

d) 01 cópia da ata de eleição vigente dos atuais representantes, a fim de demonstrar estarem preenchidos os requisitos do art. 18, § 1º do Decreto 1.094 que aprovou o Regulamento do FMHIS, quais sejam, ausência de fins lucrativos, sede localizada no Município de Curitiba, existência regular pelo período mínimo de 01 ano contado do competente registro de seu ato de constituição e atuação ligada às questões habitacionais;

e) 01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item 2.4 deste edital.

2.3 A documentação incompleta não será considerada para fins de análise e incorrerá na exclusão da respectiva entidade. A entrega da documentação exigida nos termos deste edital, conforme itens 2.1 e 2.2, manifestará a concordância e sujeição do inscrito a todos os termos do edital.

2.4 Face a exigência disposta no item 2.2, alínea "e" deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (Procuração - ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na carta credencial do campo específico a este fim.

2.5 Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do seu recebimento pela portaria da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, consistente no número do respectivo protocolo.

3. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Análise de regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2 deste Edital.

3.2 Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especificada de forma completa e rigorosamente em conformidade com o disposto no item 2, sendo, portanto, considerado inabilitado aquele que apresentar a documentação de forma incompleta ao aqui estipulado.

4. CONSIDERAÇÕES

4.1 Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante, o qual, se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento - ANEXO III)

4.2 Cada entidade terá direito a 1 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.

4.3 Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

4.4 A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as duas mais votadas.

4.5 Os votos serão dados à entidade, que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro titular e suplente.

4.6 O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Curitiba em www.curitiba.pr.gov.br e no sítio da COHAB-CT em www.cohabct.com.br no dia 24 de novembro de 2014, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas (exceto no caso de indeferimento por falta de documentos, conforme item 2.3) ou interpor recurso à Secretaria Executiva do CGFMHIS, no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.

O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da COHAB-CT, na Rua Barão do Rio Branco, 45, térreo, Centro, Curitiba, Paraná, no horário das 08h:30m às 17h:30m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Curitiba em www.curitiba.pr.gov.br e no sítio da COHAB-CT em www.cohabct.com.br no dia 04 de dezembro de 2014.

4.5. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos fones 3221-8013 e 3221-8171.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 16 de outubro de 2014.
Sergio L. Antoniasse : Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À

Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMHIS

Rua Barão nº 45, 5º andar - Centro

Curitiba – Paraná

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES NO CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2015-2017

Prezados Senhores, (Qualificação, telefone e endereço completo da Entidade proponente) _____ abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor do FMHIS, apresenta como segue, documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
3. Para fins de atendimento do disposto no item 2.4 do “Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição”, indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o Sr. _____ (nome do representante), residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP. nº _____, Bairro _____ (endereço completo), _____ - _____ (telefone), portador do RG. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 12.816/2008 e Decreto 1.094/2008 da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substelecer os poderes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade)

DATA: _____

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 12.816/2008 e Decreto 1.094/2008 da Prefeitura Municipal de Curitiba, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

DATA: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH

PORTARIA Nº 2120

Coloca servidora à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 25, de 2 de janeiro de 1997, em conformidade com a Lei Municipal n.º 12.072/2006, Decreto Municipal n.º 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício n.º 307/2014 - SMRH,

RESOLVE

I - COLOCAR, de 13 de outubro de 2014, até ulterior deliberação, à disposição da Fundação Cultural de Curitiba, a servidora MARIA ISABEL BORBA SOPPA, cargo de Agente Administrativo, padrão 4028, referência "X", matrícula n.º 76.943, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com ônus para a Administração Direta.

II - Da obrigação do órgão cessionário:

Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 17 de outubro de 2014.

Merouj Giacomassi Cavet : Secretária Municipal de Recursos Humanos

ERRATA

ERRATA: Referente ao EDITAL DE PROCEDIMENTO INTERNO Nº 1, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº